



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) à(ao)

declaro, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012,
alterado pelo Decreto 11.781/2023 e na Portaria nº 18/2012/MEC, sob as penas da Lei,
que a minha família é composta de (_____) pessoas, das quais (_____) pessoas
recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Recomenda-se ao candidato que antes de realizar a inscrição no PSD UNIR/2024, com o
objetivo de concorrer a vagas reservadas para candidato que percebe renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, efetue a simulação da renda
familiar e verifique se atende a esse requisito.

O simulador de renda está disponível no link [Simulador de Renda](#), devendo o candidato
baixar a planilha para realizar a simulação.

Preencha o formulário abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

RELAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA

(INCLUINDO O PRÓPRIO CANDIDATO)

ID	NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	POSSUI RENDA?	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)
1				() SIM () NÃO	
2				() SIM () NÃO	
3				() SIM () NÃO	
4				() SIM () NÃO	
5				() SIM () NÃO	
6				() SIM () NÃO	
7				() SIM () NÃO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ID	NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	POSSUI RENDA	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)
8				() SIM () NÃO	
9				() SIM () NÃO	
10				() SIM () NÃO	

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação qualquer informação falsa junto ao registro acadêmico, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá implicar o cancelamento da minha matrícula na Fundação Universidade Federal de Rondônia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis por falsidade ideológica, crime tipificado no Art. 299, do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura Física ou Eletrônica a partir do [Gov.br](https://gov.br)

*A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo [Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2020/2020_012/Decreto_N_10543_2020.htm).